



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6.045, DE 31 DE novembro DE 1988

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno para usos diversos de interesse municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Luiz Pinto Vieira ou quem de direito, inscrita no INCRA sob nº 635200010332-8, área essa necessária para usos diversos de interesse municipal:

"Inicia-se no ponto A, segue 200,00m até o ponto B, do ponto B, deflete à direita e segue 551,00m até o ponto C, do ponto C deflete à direita e segue 171,00m até o ponto D, os pontos acima relacionados confrontam com propriedade de herdeiros do Dr. Luiz Guimarães Vieira ou quem de direito, do ponto D deflete à direita e segue 175,00m confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté até o ponto E, do ponto E segue 396,00m confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 109.743,00 metros quadrados."

PARÁGRAFO ÚNICO - A área em referência se acha configurada na planta AD-535, anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

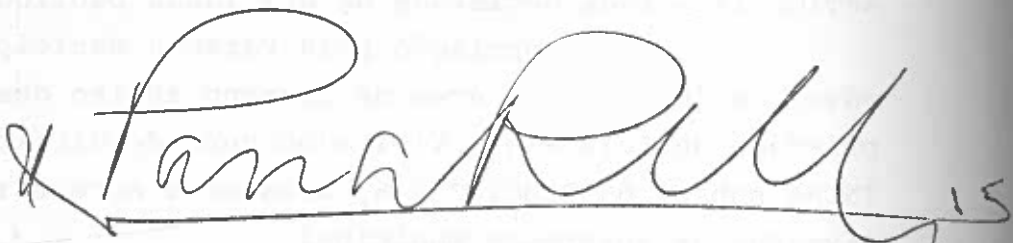
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de novembro de 1988,
343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de administração da Prefeitura Municipal de Taubaté aos, 21 de novembro de 1988.


UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

15